



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 340/2022/PE

Razão Social: UBS ALVARO MOREIRA ROCHA
Nome Fantasia: UBS ALVARO MOREIRA ROCHA
Endereço: RUA 12
Bairro: JOAO DE DEUS
Cidade: Petrolina - PE
Telefone(s):
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 17/08/2022 - 15:43 a 16:30
Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Gleyciane Gomes da Silva
Aline Patricia Nascimento
Sandreisa Alves de Oliveira
Maria Aparecida dos Santos Castro
Cargo(s): Técnica de enfermagem
Técnica de Enfermagem
Atendente de farmácia
Auxiliar técnico-administrativo

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO
- 1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 2.4. Plantão: não informado
- 2.5. Sobreaviso: não informado

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Sim
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 4.6. Controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 4.11. Sinalização de acessos: Sim
- 4.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

5. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 5.1. Médicos: 2
- 5.2. Enfermeiro: 2
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 3
- 5.4. Cirurgião dentista: 1
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 10
- 5.7. Assistente social: 0
- 5.8. Psicólogo: 1
- 5.9. Fisioterapeuta: 1
- 5.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 5.11. Nutricionista: 1
- 5.12. Farmacêutico: 1
- 5.13. Educador físico: 1
- 5.14. Recepcionista: 2
- 5.15. Auxiliar de serviços gerais: 1
- 5.16. Outros: 1 (ATENDENTE DE FARMÁCIA)

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

6.1. Consultas médicas: Por Dia = 55 - Por Mês = 275 - Por Ano = 3300

7. PRONTUÁRIO

7.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim

7.2. Prontuário eletrônico: Sim

7.3. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

7.4. Data de atendimento do ato médico: Sim

7.5. Horário de atendimento do ato médico: Sim

7.6. Identificação do paciente: Sim

8. FORMULÁRIOS

8.1. Receituário comum: Sim

8.2. : Manual

8.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim

8.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim

8.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim

8.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não

8.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não

8.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim

8.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim

8.10. : Manual

8.11. Atestados Médicos padronizados: Sim

8.12. : Manual

8.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim

8.14. Termo de consentimento esclarecido: Sim

8.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

9.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

10.1. O imóvel é próprio: Sim

10.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

10.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim

10.4. Recepção / Sala de espera: Sim

11. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

11.1. Recepção / sala de espera: Sim

11.2. Condicionador de ar: Não

11.3. Bebedouro: Sim

11.4. Cadeira para funcionários: Sim

11.5. Cesto de lixo: Sim

11.6. Acomodação de espera adequada: Sim

11.7. Quadro de avisos: Sim

11.8. Televisor: Não

12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

12.1. 1 mesa tipo escritório: Sim

12.2. 3 cadeiras: Sim

12.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim

12.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim

12.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim

12.6. 1 estetoscópio tipo infantil: Sim

12.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

12.8. 1 termômetro: Sim

13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

13.1. 1 armário vitrine: Sim

13.2. 1 pia ou lavabo: Sim

13.3. Toalhas de papel: Sim

13.4. Sabonete líquido: Sim

13.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

13.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim

13.7. 1 cesto de lixo: Sim

13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

13.9. 3 cadeiras: Sim

13.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim

13.11. 1 escada de dois degraus: Sim

13.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim

13.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim

13.14. 1 estetoscópio adulto: Sim

13.15. 1 estetoscópio infantil: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.16. 1 foco luminoso: Sim
- 13.17. 1 glicosímetro: Sim
- 13.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 13.19. 1 régua antropométrica: Sim

14. CONSULTÓRIO MÉDICO

14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: **Não (Segundo consultório médico na sala de coleta)**

- 14.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.4. 1 mesa / birô: Sim
- 14.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 14.6. Lençóis para as macas: Sim
- 14.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.8. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 14.9. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 14.10. 2 cestos de lixo: Sim
- 14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 14.13. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio clínico infantil: Sim
- 14.16. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 14.17. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.18. 1 otoscópio: Sim
- 14.19. 1 oftalmoscópio: Sim
- 14.20. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.21. Toalhas de papel: Sim
- 14.22. Sabonete líquido: Sim

15. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 15.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 15.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 15.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 15.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 15.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 15.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 15.7. Pia ou lavabo: Sim
- 15.8. Toalhas de papel: Sim
- 15.9. Sabonete líquido: Sim
- 15.10. Álcool gel: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.11. Realiza curativos: Sim
- 15.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 15.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 15.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 15.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 15.16. Material para anestesia local: Sim

16. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 16.1. O serviço é próprio: Sim
- 16.2. Armário: Sim
- 16.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 16.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 16.5. Bancada: Sim
- 16.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

17. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 17.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 17.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 17.3. Armário tipo vitrine: Sim
- 17.4. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 17.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.6. Cesto de lixo: Sim
- 17.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 17.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 17.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 17.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 17.11. Ambiente climatizado: Sim
- 17.12. Estrutura física adequada: Sim
- 17.13. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 17.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 17.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 17.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

18. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 18.1. Armários com chave: Sim
- 18.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 18.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 18.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Não

18.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não

18.6. Ambiente climatizado: Sim

18.7. Estante modulada: Sim

18.8. Escada: Não

18.9. Cesto de lixo: Sim

18.10. Cadeiras: Sim

18.11. Mesa tipo escritório: Sim

19. COZINHA

19.1. Cadeiras: Sim

19.2. Cesto de lixo: Sim

19.3. Fogão ou microondas: Sim

19.4. Refrigerador: Sim

20. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

20.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**

20.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

20.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim

20.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**

20.5. Oxímetro de pulso: Sim

20.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim

20.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

20.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim

20.9. Gaze: Sim

20.10. Algodão: Sim

20.11. Ataduras de crepe: Sim

20.12. Luvas estéreis: Sim

20.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

21. SERVIÇO PRESTADO

21.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

22. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31752	JULIANNA CASTRO DE ASSIS	Regular	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
	LUMA MARIANA TORRES FREIRE	SEM REGISTRO	CRM SP

23. CONSTATAÇÕES

23.1. A unidade tem duas equipes

Equipe 15 ACS

Equipe 2 5 ACS.

23.2. Possui área descoberta.

23.3. A segunda medica atende na sala de coleta.

23.4. A coleta é de 07 as 08 horas para liberar a sala para consulta médica.

23.5. Não possui sala de reunião de ACS.

24. RECOMENDAÇÕES

24.1. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

24.1.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.1.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.2. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

24.2.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.2.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.2.3. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25. IRREGULARIDADES

25.1. DADOS CADASTRAIS

25.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

25.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

25.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

25.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

25.4. Consultório MÉDICO

25.4.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.5. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

25.5.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

25.5.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

25.6. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

25.6.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.3. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Petrolina - PE, 29 de agosto de 2022.

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

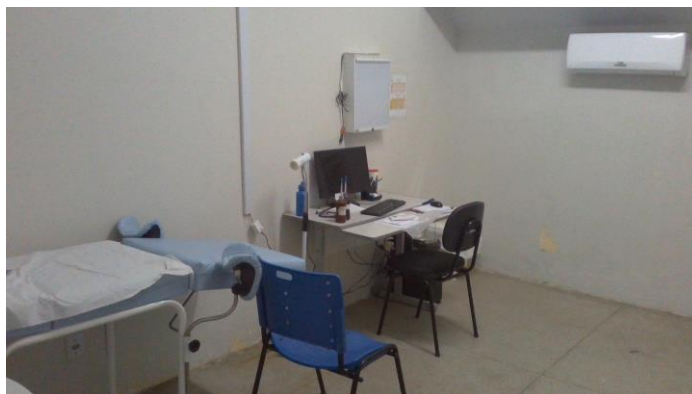
26. ANEXOS



26.1. Recepção / sala de espera



26.2. TRIAGEM/CURATIVO



26.3. SALA DA ENFERMAGEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.4. Consultório médico na sala de coleta



26.5. Material para anestesia local



26.6. autoclave e seladora da sala onontologica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



26.7. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



26.8. Dispõe de sala de imunização / vacinação



26.9. Armários com chave